



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.267/92**

CONCEDE SUBVENÇÃO AO CENTRO UNIVER  
SITÁRIO DE CORUMBÁ - DEPARTAMENTO  
DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL  
CORUMBÁ - MS

07 DEZ 1992

PROTÓCOLO Nº 1047/92

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL

DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

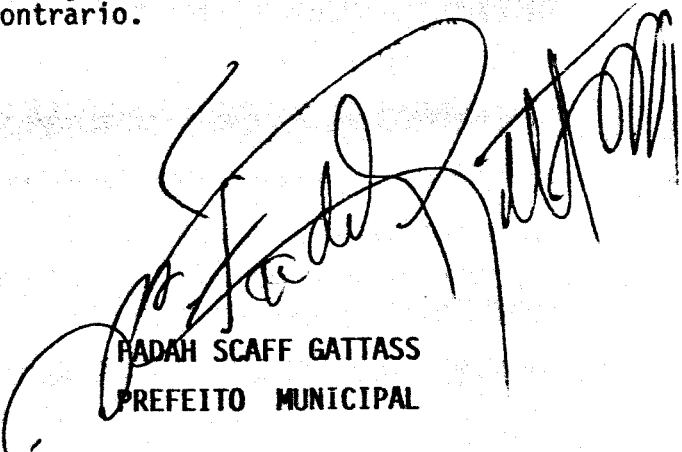
**ARTIGO 1º** - Fica concedida uma subvenção no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS) a fim de cobrir as despesas de hospedagem dos professores de outras Universidades, que participarão da "I SEMANA DE LETRAS DO CEUC", a realizar-se no período de 30/11 à 04/12/92.

**ARTIGO 2º** - A subvenção de que fala o artigo 1º desta Lei será concedida de uma só vez, a título de doação.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, suplementada se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
26 de novembro de 1.992

  
RADAFF SCAFF GATTASS  
PREFEITO MUNICIPAL